DECRETO Nº 15.829/23

Dispõe sobre a outorga de uso de espaço público municipal, a título precário, mediante permissão de uso, por interesse público.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a adesão do Município ao Programa "Alô, Minas!", nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com finalidade de "*promover o atendimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP) aos distritos e localidades ainda não atendidos pelo mesmo*", de acordo com cláusulas e condições previstas no referido Edital;

- que na forma do item 8.1.1 do Edital supramencionado cabe ao Município "*Prover e disponibilizar terreno para a operadora de prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) vencedora do Chamamento Público*";

- que nos termos do item 8.3 do Edital nº 01/2020/SEPLAG, compete ao Município firmar com a empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP) "*termo próprio para permissão de uso por período de 20 anos de terreno destinado para a instalação da torre de telefonia (ERB – Estação Rádio Base)*";

- o TERMO DE CESSÃO Nº 21/2023 celebrado entre o Município de Divinópolis e o Governo do Estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o uso a título precário a favor da pessoa jurídica denominada WINITY S.A., CNPJ nº 34.622.881/0001-02, sediada na Rua Joaquim Floriano, 913, Conjuntos 31 e 32, CEP 04534- 013, São Paulo/SP, mediante Permissão de Uso de Bem Público, da área de 900 m² (novecentos metros quadrados), relativa à faixa de terreno com medidas de 20 m x 17 m (e acesso de 2 m x 19 m), situada na Rua São Vicente, s/nº (próximo ao nº 100), Djalma Dutra, Divinópolis-MG, CEP: 35500-996, dentro das coordenadas geográficas: Latitude 20° 03' 57,20" S/ Longitude 45° 01' 19,63"O.

Art. 2º A permissão de uso é outorgada sem ônus para o Município, pelo prazo de vinte anos, com a finalidade de instalação, manutenção, operação, ampliação, conserto e substituição de conjunto de antenas, torres, equipamentos e abrigo, bem como acessórios, destinados à operação de estação rádio base (ERB), utilizando-se a permissionária dos meios necessários para implantação de uma operadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP, na forma regulamentar.

Documento assinado digitalmente - 7NZ-85L-P4Y-Z45
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

§ 1º Na hipótese de ocorrer instalação de equipamentos por nova operadora, caberá à permissionária o dever de pagar ao Poder Público permitente, durante o prazo de vigência do respectivo termo de permissão, o preço público mensal correspondente a R$ 900,00 (novecentos reais), por cada nova operadora entrante, a partir da segunda entrada, no dia 05 de cada mês vencido, através de depósito em conta de titularidade do Município.

§ 2º O valor mencionado no § 1º deverá ser atualizado monetária e anualmente, pelo IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Constitui Anexo Único deste Decreto o Edital e Chamamento Público nº 01/2020, gerido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7NZ-85L-P4Y-Z45
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/09/2023 às 14:51:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/09/2023 às 10:09:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 06/09/2023 às 17:41:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 11/09/2023 às 14:12:08 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7NZ **85L** **P4Y** **Z45**